



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 17642022
(relativo ao Processo 204962022)
Código de validação: 9657C22E85

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Dezembro de 2022 às 12:55 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-17642022, Código de Validação: 9657C22E85.**



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Técnica da Administração

Processo Administrativo: Nº 20496/2022

Documento de Origem: : MEMO Nº 18 - 2022 - LICITAÇÃO DE POLTRONAS E CADEIRAS

Interessado: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: LICITAÇÃO – FASE INTERNA (MATERIAL DE PERMANENTE)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao : [DESPACHO-SAF - 44802022 Download alternativo](#) , verificamos que se trata de **manifestação** acerca do Processo Administrativo nº 20.496/2022, instaurado a partir do : [MEMO Nº 18 - 2022 - LICITAÇÃO DE POLTRONAS E CADEIRAS](#), no qual a **Coordenadoria de Administração** solicita autorização para deflagração de processo licitatório com vistas à formação de Registro de preços, para aquisição de material permanente (poltronas e cadeiras), para as unidades administrativas integrantes do Ministério Público do Maranhão, no valor estimado de **R\$ 1.497.839,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**.

Foram considerados os seguintes documentos: [MEMORANDO Nº 159 - TERMO DE REFERÊNCIA - POLTRONAS - 2022](#) ; : [CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - POLTRONAS E CADEIRAS](#) ; : [ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 18-2022 - POLTRONAS E CADEIRAS](#) ; [PP01.11 STYLLO -PGJ MA LONGARINAS \(1\)](#) ; : [PROPOSTA_LONGARINAS AEROPORTO \(1\)](#) ; : [TECNO2000 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MA - CADEIRAS - 21 10 2022](#) ; : [PROPOSTA PGJMA 25 10 CADERODE](#) ; : [DESPACHO-DG - 62302022 Download alternativo](#) ; : [DESPACHO-SAF - 44802022 Download alternativo](#) .

Considerando tratar-se de fase inicial do procedimento licitatório para registro de preços, balizamos nossa análise pelo Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ, de 15 de agosto de 2014 (dispõe sobre a nova disciplina do Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão), pelo Decreto Estadual nº 31.553/2016 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Maranhão, disciplinando o art. 15, inciso II e § 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências) e pela Instrução Normativa nº 03/2017 de 20 de abril de 2017 (que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral). Foi considerado também o ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 que dispõe sobre os procedimentos e rotinas para realização de pesquisa preços e dá outras providências.

Quanto à estimativa de preço do certame, a unidade gestora informa no **Termo de Referência, de 08/11/2022 (MEMORANDO Nº 159 - TERMO DE REFERÊNCIA - POLTRONAS - 2022)**, que o valor total estimado é de **R\$ 1.497.839,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, *“calculados os preços com base em 02 (duas) propostas de preços de fornecedores especializados no fornecimento de poltronas e cadeiras para os itens de 01 a 08 e 02 (duas) propostas de preços de fornecedores especializados no fornecimento de poltronas e cadeiras para os itens 09 e 10”. A unidade gestora justifica ainda no Termo de Referência que “cotamos diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preços”; e que “ não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa e frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.”*

Sobre a contratação, a Coordenadoria de Administração justifica ainda no Termo de Referência:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação visa proporcionar aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão que exercem suas



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Técnica da Administração

atribuições nas novas sedes da Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital, assim como às Unidades Ministeriais situadas no interior do Estado, melhores condições de trabalho, seja na substituição de móveis defeituosos/obsoletos ou fora dos atuais padrões de ergonomia, seja suprimindo as eventuais necessidades decorrentes de construção, reforma, ampliação, dentre outras modalidades de expansão, pelo prazo de 12 (doze) meses.

(...)

2.3. Não haverá necessidade de reservar quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens descritos nos ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, devido a padronização dos materiais, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens.

2.4. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Ato Regulamentar nº 011/2014-GPGJ.

Em análise às propostas das empresas, observamos que:

1. STYLLO MÓVEIS - : [PP01.11 STYLLO -PGJ MA LONGARINAS \(1\)](#)

PROPOSTA	CONSTATAÇÃO
Original / Ateste da cópia	Não
Valor total	Sim
Valor unitário	Sim
Data de emissão	01/11/2022
Prazo de validade	30 dias
Validade	Válida na data de elaboração do termo de referência
Identificação da empresa / Prestador de Serviço	Sim
Identificação do proponente	Sim
Assinatura do proponente	Sim
Produto/Serviço discriminado conforme especificado no Termo de Referência (quantidade e/ou qualidade)	Sim

2. EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA - PROPOSTA_ LONGARINAS AEROPORTO (1)

PROPOSTA	CONSTATAÇÃO
Original / Ateste da cópia	Não
Valor total	Sim
Valor unitário	Sim
Data de emissão	01/11/2022
Prazo de validade	90 dias
Validade	Válida na data de elaboração do termo de referência
Identificação da empresa / Prestador de Serviço	Sim
Identificação do proponente	Sim
Assinatura do proponente	Sim

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Técnica da Administração

Produto/Serviço discriminado conforme especificado no Termo de Referência (quantidade e/ou qualidade)	Sim
---	-----

3. TECNO2000 - : TECNO2000 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MA - CADEIRAS - 21 10 2022

PROPOSTA	CONSTATAÇÃO
Original / Ateste da cópia	Não
Valor total	Sim
Valor unitário	Sim
Data de emissão	21/10/2022
Prazo de validade	30 dias
Validade	Válida na data de elaboração do termo de referência
Identificação da empresa / Prestador de Serviço	Sim
Identificação do proponente	Sim
Assinatura do proponente	Sim
Produto/Serviço discriminado conforme especificado no Termo de Referência (quantidade e/ou qualidade)	Sim

4. CADERODE - : PROPOSTA PGJMA 25 10 CADERODE

PROPOSTA	CONSTATAÇÃO
Original / Ateste da cópia	Não
Valor total	Sim
Valor unitário	Sim
Data de emissão	25/10/2022
Prazo de validade	120 dias
Validade	Válida na data de elaboração do termo de referência
Identificação da empresa / Prestador de Serviço	Sim
Identificação do proponente	Sim
Assinatura do proponente	Sim
Produto/Serviço discriminado conforme especificado no Termo de Referência (quantidade e/ou qualidade)	Sim

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil,

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Técnica da Administração

patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**, tendo em vista que as propostas não foram atestadas pela unidade gestora.

SUGERIMOS o encaminhamento dos autos para a Assessoria Jurídica a fim de que seja apreciado o mérito quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 05/12/2022 às 12:55 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA

ANALISTA MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 05/12/2022 às 12:49 h ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA

ANALISTA MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 05 de Dezembro de 2022 às 12:55 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-17642022, Código de Validação: 9657C22E85.